



## Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS
<b>Conta origem:</b>	1532 / 003 / 00004321-4
<b>Conta destino:</b>	1639 / 013 / 00079387-5

<b>Nome destinatário:</b>	ROSERIS MARIA P. DE CASSIA PRADO
<b>Valor:</b>	R\$ 6.688,97
<b>Identificação da operação:</b>	ROSERIS MARIA RITA DE CAS

<b>Data de débito:</b>	02/02/2018
<b>Data/hora da operação:</b>	02/02/2018 13:26:12

<b>Código da operação:</b>	00310160
<b>Chave de segurança:</b>	RY0QCJ8QKCW1LXU6

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

02/02/2018 13:26

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

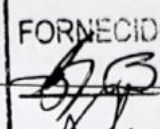
## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59		02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua CARLOS P CHAGAS, 170				04 Bairro RESSACA
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.113-460	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 121 40797 15-0		11 Nome ROSERIS MARIA RITA DE CASSIA PRADO		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Capitão GUARA, 200, APTO 203				13 Bairro NOVO ELDORADO
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.341-080	17 CTPS (nº, série, UF) 0064325/00018 - MG	18 CPF 564.120.966-04
19 Data de Nascimento 22/07/1964	20 Nome da Mãe IRENE VILACA DO PRADO			

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado		<b>ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO.</b> <u>22/02/18</u>  <u>112440724</u>		
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				

23 Remuneração Mês Ant. 3.086,00	24 Data de Admissão 02/01/2018	25 Data do Aviso Prévio 24/01/2018	26 Data de Afastamento 24/01/2018	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%		30 Categoria do Trabalhador 01	
31 Código Sindical 000010000072831	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA			

**TERMO COLABORAÇÃO**  
**TC:008/2017**

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 24/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	2.468,88	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56 1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 1/12 Avos	257,17	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 1/12 Avos	257,17
66 1 Férias Venc. Per. Aquis. / 12 a / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	171,45	69 Aviso Prévio Indenizado	3.086,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	257,17	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	257,17	95.1 Outras Verbas s. substituição	720,09
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>7.475,10</b>

## DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	106 Vale-Transporte	74,16	112.1 Previdência Social	621,03
112.2 Prev Social - 13º Salário	41,14	114.1 IRRF	49,80	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>786,13</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>6.688,97</b>

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome  
17.359.415/0001-59 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

## TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome  
121.40797.15-0 ROSERIS MARIA RITA DE CASSIA PRADO

17 CTPS (nº, série, UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe  
0064325/00018 - MG 564.120.966-04 22/07/1964 IRENE VILACA DO PRADO

## CONTRATO

22 Causa do Afastamento  
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 27 Cód. Afast. 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS  
02/01/2018 24/01/2018 24/01/2018 SJ2 0,00%

30 Categoria do Trabalhador  
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 6.688,97, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem 02, 02 de fevereiro de 2018

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
Antônia da Penha G. de Mendonça  
Departamento de Pessoal  
Instituição Espírita Lar de Marcos

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 011900 - ROSERIS MARIA RITA DE CASSIA PRADO  
 Cargo : 0052 - PEDAGOGA  
 Data Admissão : 02/01/2018 Matrícula : 0000011900  
 Horário : 08:00 12:00 13:00 17:00  
 Período : 01/01/2018 a 31/01/2018  
 Departamento :  
 Centro de Custo : 000015 - ACOLHIMENTO POP. ADULTA

17.359.415/0001-59  
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS  
 Rua CARLOS P CHAGAS 176  
 RESSACA - 32113460  
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
1 - Feriado					
2 - Terça-Feira	07:58	12:00	13:00	17:03	R Prado
3 - Quarta-Feira	07:56	12:00	13:00	17:00	R Prado
4 - Quinta-Feira	07:58	12:00	13:00	17:02	R Prado
5 - Sexta-Feira	07:59	12:03	13:00	17:00	R Prado
6 - Sábado					
7 - Domingo					
8 - Segunda-Feira	07:56	12:00	13:00	17:00	R Prado
9 - Terça-Feira	07:56	12:03	13:00	17:00	R Prado
10 - Quarta-Feira	07:59	12:00	13:00	17:03	R Prado
11 - Quinta-Feira	07:59	12:00	13:00	17:02	R Prado
12 - Sexta-Feira	07:59	12:03	13:00	17:00	R Prado
13 - Sábado					
14 - Domingo					
15 - Segunda-Feira	07:58	12:02	13:00	17:00	R Prado
16 - Terça-Feira	07:56	12:00	13:00	17:00	R Prado
17 - Quarta-Feira	07:59	12:00	13:00	17:03	R Prado
18 - Quinta-Feira	07:56	12:00	13:00	17:00	R Prado
19 - Sexta-Feira	08:00	12:03	13:00	17:02	R Prado
20 - Sábado					
21 - Domingo					
22 - Segunda-Feira	07:59	12:00	13:00	17:00	R Prado
23 - Terça-Feira	07:59	12:00	13:00	17:03	R Prado
24 - Quarta-Feira					
25 - Quinta-Feira					
26 - Sexta-Feira					
27 - Sábado					
28 - Domingo					
29 - Segunda-Feira					
30 - Terça-Feira					
31 - Quarta-Feira					

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores